



RESOLUÇÃO Nº 07/2024-SE

Dispõe sobre a entrega do Calendário Escolar e Projeto Político Pedagógico 2025 pelas Creches Filantrópicas/Conveniadas e Escolas Particulares de Educação Infantil do município de Santo André.

ÉRICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições legais, bem como, o disposto no Decreto Municipal 16953/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018-CME, em consonância com a Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90, Decreto Municipal nº 18.033 de 07/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar fazem parte da documentação oficial das unidades escolares ficam estabelecidos os seguintes prazos para suas entregas:

- I.** Calendário Escolar até **28/02/2025**;
- II.** Projeto Político Pedagógico até **30/05/2025**.

Art. 2º - As unidades escolares deverão realizar a entrega de 01 (uma) via dos documentos supracitados juntamente com os anexos que os compõem, na Praça de Atendimento do Paço Municipal, localizada no Prédio Executivo da Prefeitura Municipal de Santo André, sito a Praça IV Centenário, nº 01 - Centro, mediante agendamento prévio, através do site da Prefeitura ou pela central de atendimento telefônico, nos números 156 ou 0800-0191944.

Parágrafo Único: O Projeto Político Pedagógico 2025 deverá atender o disposto no §3 do Art. 3 da Deliberação nº 01/2018-CME, observados prioritariamente os prazos de vencimentos dos documentos contidos em seus anexos.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores.

Santo André, 08 de novembro de 2024.

ÉRICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação